



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PAUTA Nº 028- 2025
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 025-2025
25-08-2025

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia vinte e cinco do mês de agosto do corrente ano, às 17h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 030/2025– Sessão ordinária do dia 18/08/2025.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Mensagem Nº041/2025	Prefeito Municipal Sr Sezar Augusto Bovino.	Encaminhando em Regime de Urgência Projeto de Lei Complementar Nº014/2025, que altera a Lei Complementar nº062/2025 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências.
Ofício Nº148/2025	Gabinete Deputado Luiz Fernando Guerra.- ALEP.	Aquisição de 1 ônibus transporte de pacientes, no valor de R\$450.000,00. Protocolo nº24.353.248-5.
Parecer Nº044/2025	Comissão Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Executivo nº024/2025.
Parecer Nº045/2025	Comissão Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Executivo nº025/2025.
Parecer Nº046/2025	Comissão Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, ao Projeto de Lei do Legislativo nº006/2025.
Parecer jurídico Nº006/2025	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela plena legalidade, constitucionalidade e regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei Nº024/2025.
Parecer jurídico Nº007/2025	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela plena legalidade, constitucionalidade e regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei Nº 025/2025.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Parecer jurídico Nº008/2025	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela plena legalidade, constitucionalidade e regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei do Legislativo Nº006/2025.
------------------------------------	--	---

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- Não há

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI Nº 024/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que institui o Conselho Municipal de Esporte do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 025/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que institui o Fundo Municipal para o Esporte no Município de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2025**, de autoria do vereador Luiz André Moreira, que declara de Utilidade Pública municipal a Associação Comunitária Nova Canaã.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 037/2013 de 27/09/2013 e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 alterada por legislação posterior e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 022/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o RPPS - Regime Próprio de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº 023/2025**, de autoria do executivo prefeito municipal Sr Sezar Augusto Bovino, que autoriza o Município a participar da Campanha “Natal Premiado ACERBI 2025”, promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI e dá outras providências.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- Não há

4. TRIBUNA LIVRE

- Não há



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
Rio Bonito do Iguaçu, 25 de agosto de 2025.



Edson Rodrigo Camargo
Presidente